

MENSAGEM Nº 012/2023

Imbituba, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

DE 2023.

Anexo a Mensagem 012, de 27 de março de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE		
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
12.361.0008-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.1036 (0046)	Aplicações Diretas	650.000,00
Sabor, Saber e Saúde - Fundamental		
12.306.0008-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.1000 (0030)	Aplicações Diretas	200.000,00
Total		850.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE		
Manutenção das Ações da Educação Infantil		
12.365.0008-2.007		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.1000 (0068)	Aplicações Diretas	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.1036 (0073)	Aplicações Diretas	300.000,00
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
12.361.0008-2.006		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.1036 (0050)	Aplicações Diretas	350.000,00
Total		850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de março de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50F0-6354-DFF6-6772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 27/03/2023 16:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/50F0-6354-DFF6-6772>